



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XXXIX - Cachoeiro de Itapemirim - Quinta - Feira 27 de Outubro de 2005 - Nº 2536 do Exemplar **R\$ 0,80**

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 5787

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR RECURSOS A TÍTULO DE AUXÍLIO FINANCEIRO À PESSOA FÍSICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, a título de auxílio financeiro, ao Sr. Paulo Sérgio Louzada, portador do CPF nº. 068.945.437-83, o valor de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com a finalidade de custear despesas com locomoção, hospedagem e médicas, para tratamento da própria saúde.

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao disposto no artigo anterior, são provenientes de dotação consignada no Orçamento Programa do Município, exercício 2005, na Secretaria Municipal de Ação Social, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado, se necessário, proceder à suplementação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de outubro de 2005.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 396/2005

CONSIDERA DE EFETIVO EXERCÍCIO AFASTAMENTO DE SERVIDOR POR MOTIVO DE CASAMENTO.

O Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas

atribuições delegadas através do Decreto nº 15.418, de 03.01.2005, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob nº 26885/2005, de 06.10.2005,

RESOLVE:

Considerar de efetivo exercício o afastamento, por motivo de casamento, da servidora municipal **MARIA DEUCENY DA SILVA LOPES**, exercendo o cargo de Professor PEF - B VI VI B 12 I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Artigo 152, Inciso I, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 08 (oito) dias, *a partir de 17 de setembro de 2005.*

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de outubro de 2005.

NILTON JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Planejamento,
Orçamento e Gestão

PORTARIA Nº 408/2005

TORNA SEM EFEITO PORTARIA Nº 374/05, de 16/09/2005.

O Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 15.418, de 03.01.2005, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 23781/2005, de 08.09.2005,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, a Portaria nº 374/2005, de 16.09.2005, referente à concessão de afastamento do expediente, ao servidor municipal **MÁRCIO COSTA RIBEIRO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de outubro de 2005.

NILTON JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Planejamento,
Orçamento e Gestão

<p>PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE Prefeito Municipal ATÍLIO TRAVÁGLIA Vice - Prefeito</p>										
<p>DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO</p>										
<p>EDITADO pela: DATA CI Empresa de Processamento de Dados do Município de Cach. de Itapemirim. Rua 25 de Março, 26 - Centro SEMFA - 2º Andar Cachoeiro de Itapemirim - ES</p>										
<p>ASSINATURAS</p> <table><tr><td>Trimestral</td><td>.....R\$ 50,00</td></tr><tr><td>Semestral</td><td>.....R\$ 100,00</td></tr><tr><td>Anual</td><td>.....R\$ 200,00</td></tr><tr><td>Publicações e Contatos</td><td>(28) 3155-5230</td></tr><tr><td>Diário Oficial</td><td>(28) 3155-5203</td></tr></table>	TrimestralR\$ 50,00	SemestralR\$ 100,00	AnualR\$ 200,00	Publicações e Contatos	(28) 3155-5230	Diário Oficial	(28) 3155-5203
TrimestralR\$ 50,00									
SemestralR\$ 100,00									
AnualR\$ 200,00									
Publicações e Contatos	(28) 3155-5230									
Diário Oficial	(28) 3155-5203									

PORTARIA N° 409/2005

CONSIDERAR AUTORIZADAS AS HORAS EXTRAS PRESTADAS POR SERVIDOR MUNICIPAL.

O Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto n° 15.418, de 03.01.2005, tendo em vista o que consta no Memorando de Seq. n° 2-11997/2005, da SEMUS,

RESOLVE:

Considerar autorizadas as horas extras prestadas pelo servidor municipal **LEONARDO BARBOSA FORNAZIER**, no exercício do cargo de Motorista IV A 07 D, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, durante o mês de agosto/2005, totalizando 15 (quinze) horas, no período noturno, acompanhando as ações de fiscalização da Vigilância Sanitária, nos termos do Artigo 139, da Lei n° 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de outubro de 2005.

NILTON JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Planejamento,
Orçamento e Gestão

PORTARIA N° 410/2005

TORNA SEM EFEITO CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS, CONSTANTE DA PORTARIA N° 302/05.

O Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto n° 15.418, de 03.01.2005, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o n° 26730/2005, de 05.10.2005,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, a partir de **17 de outubro de 2005**, a concessão de licença sem vencimento ao servidor municipal **RENATO LOPES DOS SANTOS**, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFA, constante da Portaria n° 302/2005, de 28.07.2005.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de outubro de 2005.

NILTON JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Planejamento,
Orçamento e Gestão

PORTARIA N° 411/2005

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA A SERVIDOR, EM VIRTUDE DE LUTO.

O Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto n° 15.418, de 03.01.2005, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o n° 26764/2005, de 05/10/2005,

RESOLVE:

Considerar de efetivo exercício o afastamento de **AILTON DA SILVA MORAES**, Auxiliar Administrativo IV A 07 D, lotado na Secretaria Municipal de Educação, em virtude de luto, pelo falecimento de sua genitora, nos termos do Artigo 152, Inciso II, da Lei n° 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 08 (oito) dias, **a partir de 20 de setembro de 2005**.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de outubro de 2005.

NILTON JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Planejamento,
Orçamento e Gestão

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 186/2005.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO QUE, DE ACORDO COM O ART. 213, DA LEI Nº 4.009/94, O DIA 28 DE OUTUBRO É CONSAGRADO AOS SERVIDORES PÚBLICOS;

RESOLVE:

1º - Determinar Ponto facultativo, a sexta-feira, dia 28 de outubro de 2005, em comemoração ao “Dia do Servidor Público”, em todas as repartições do Poder Legislativo Municipal.

2º - Registre-se e publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de outubro de 2005.

MARCOS SALLES COELHO
Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

FORNECEDOR: CARTÓRIO HELENA ALMOKDICE VALADÃO – TABELIONATO E REGISTRO CIVIL.

OBJETO: 108 (cento e oito) habilitações de casamentos comunitários, que serão realizados no Pavilhão de Eventos da Ilha da Luz, nesta cidade, no dia 29/10/2005.

VALOR: R\$15.984,00 (quinze mil, novecentos e oitenta e quatro reais).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 25 - “Caput”.

PROCESSO: Prot. nº 27616/2005.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES**

VAMOS COMBATER A DENGUE

Como **COMBATER a Dengue - (Denuncie
– 3155-5711)**

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias(gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'águas, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o melhor
remédio**

Pode entrar que a casa é sua.

SECRETARIAS

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e do Vice-Prefeito.

FALE COM O PREFEITO

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

ACONTECE EM CACHOEIRO

Informações sobre eventos e dicas importantes.

INDICADORES ECONÔMICOS

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de renda e população.

SERVIÇOS

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura

www.cachoeiro.es.gov.br



NOTÍCIAS

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, da cidade.

EDITAIS

Aqui você vê como a Prefeitura faz os seus compras e contrata seus serviços.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Contas públicas, licitações, processo e serviços.

HISTÓRIA E PERSONALIDADES

História do município, monumentos histórico e Personalidades Políticas, Artísticas, Ploneiros e Mulheres que ajudaram a fazer nossa história.

DOWNLOADS

Nesta página você consegue acessar as Leis, os Decretos, órgãos e Diário Oficial do Município.

Melhor Lugar Para Viver